



PORTARIA n.º 31/2023

**EMENTA: Designa a Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, os servidores abaixo relacionados:

- JÉSSICA ALINE DA SILVA – Presidente
- GUSTAVO TORRES MARQUES - Membro
- JOHAN SOLANO DA SILVA – Membro
- JUSCELINO PEREIRA DA SILVA - Membro
- MARIA DAS GRAÇAS BARROS FREIRE – Membro
- MARIA LUCIA RODRIGUES – Membro
- SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES – Membro
- MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415  
Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415  
Dados: 2023.02.01 12:23:37 -03'00'

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito



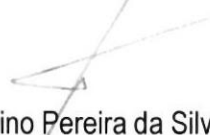
TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023, faço a autuação e registro do presente **PROCESSO LICITATÓRIO**, que vai registrado com o nº **108/2023**, **inexigibilidade Nº 046/2023**, tendo como objeto a Contratação de atração musical (DANILO PERNAMBUCO) para apresentação no São João 2023 do município.



**JÉSSICA ALINE DA SILVA**  
Presidente da CPL

*Equipe de Apoio*



Juscelino Pereira da Silva



Gustavo Torres Marques



Maria das Graças Barros



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

PL n.º 108  
Inex 46

000003  
Anexo: 3835

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**P.A – (PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO)**

<b>Ao Sr. Prefeito</b>	<b>P.A Nº 045/2023</b>	<b>Recursos</b>	<input type="checkbox"/> Próprios <input type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Outros
Solicito autorização de despesa financeira, bem como proceder à devida liberação para realização de Processo na Modalidade de:			<input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preço <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<b>OBJETIVO:</b>	Contratação de atração musical (Danilo Pernambucano) para o São João 2023, na Estação do Forró.		
<b>CUSTO ESTIMADO</b>	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)		
<b>ORIGEM DO RECURSO</b>	Próprio		
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	imediato		
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	À vista		
<b>PRIMEIRO DESEMBOLSO</b>	Ao final dos serviços e entrega,		
<b>ORGÃO SOLICITANTE</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
<b>DEPARTAMENTO</b>	Diretoria de Turismo		
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>  <small>Assinado de forma digital por MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483</small> <small>MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483</small> <small>Dados: 2023.05.12 12:16:37 -03'00'</small> <b>Mara Evellyn Cândido de Vaconcelos</b> Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	<b>Salgueiro, ...../...../2023</b>		
<b>Parecer da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente</b>	<b>ORGÃO: 11</b> <b>UNIDADE ORÇAMENTARIA. 04</b> <b>PROJETO/ATIVIDADE: 4480</b> <b>DESPESA</b> <b>ELEMENTO:33.90.39.00</b>		
<small>Assinado de forma digital por ERIVALDO PEDRO PEREIRA:69466122487</small> <small>ERIVALDO PEDRO PEREIRA:69466122487</small> <small>Dados: 2023.05.16 11:54:47 -03'00'</small> <b>Erivaldo Pedro Pereira</b> Secretária de Planejamento e Meio Ambiente Data ____ / ____ / 20 ____			
<b>Parecer Sec. Finanças</b>	<b>AUTORIZAÇÃO</b>		
<small>Assinado de forma digital por JOAO GOMES DOS SANTOS:0938128744</small> <small>JOAO GOMES DOS SANTOS:0938128744</small> <small>Dados: 2023.05.16 13:00:05 -03'00'</small> <b>João Gomes dos Santos</b> Secretária de Finanças Data ____ / ____ / 20 ____	<input type="checkbox"/> SIM  <input type="checkbox"/> NÃO	<b>RECEBIBO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b> Presidente:  Data ____ / ____ / 20 ____	
<b>Autorizo a abertura de Processo</b>  <b>Salgueiro, ____ / ____ / 20 ____</b>	<small>Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415</small> <small>MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415</small> <small>Dados: 2023.05.16 13:26:12 -03'00'</small> <b>Marcones Libório de Sá</b> Prefeito		



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. -DO OBJETO

**1.1** - O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão à contratação dos serviços de shows artísticos do cantor / Banda (**DANILO PERNAMBUCANO**) e das bandas e cantores de nome nacionais e regionais, a ser realizada do dia 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, na Estação do Forró, na Sede do Município na realização do São João 2023, com início a partir das 20:00 (vinte horas);

**1.2** - Os shows contratados, irão compor as festividades alusivas ao São João 2023 do Município de Salgueiro, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

**1.3** - A presente contratação é celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executado pelos artistas e suas bandas.

### 2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

**2.1** – Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por de empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar à contratação dos serviços de shows artísticos das bandas e cantores de renome nacionais e regionais, "**DANILO PERNAMBUCANO**", a ser realizada no dia 21 de junho do corrente ano de 2023, no Município de Salgueiro na ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do SÃO JOÃO 2023 Do Município de Salgueiro. Considerando a edição da Medida Provisória nº 1.167/2023, que prorroga a validade da Lei de Licitações. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

**2.2** - Tendo em vista a realização do São João 2023 de Salgueiro a ser realizada do dia 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, no Pátio da Estação Ferroviária "Estação do Forró" na Sede do Município de Salgueiro, com início a partir das 20:00 (vinte horas).

**2.3** - A programação alusiva aos festejos de São João, é tradicional no município, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos e além disso período em que possam melhorar a renda através da comercialização de produtos e serviços. Portanto, faz se necessário à contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

**2.4** - Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por



uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer.

**2.5** - Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que: Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**2.6** - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

**2.7** - Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

### 3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ÍTEM	DATA	ATRAÇÃO	HORA	EMPRESA / CNPJ	VALOR TOTAL
01	21/06/2023	DANILO PERNAMBUCANO	23:00Hs	DANILO FILGUEIRA VERAS – EIRELI CNPJ: 19.922.377/0001-26 Rua Luiz Soares Diniz, Nº 103 Bairro Augusto Alencar Sampaio Salgueiro – PE Cep: 56.000-000	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.000,00

**3.1** - O valor para a presente contratação do referido artista para a realização dos shows artísticos apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros Municípios vizinhos, ou do mesmo porte, que o valor é igual ou menor que o contratado neste Termo de Referência.

**4.0 - LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** AV. José Belarmino Ângelo, Estação do Forró, Antiga Estação Ferroviária, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE CNPJ/MF nº 11.361.243/00014-71 Telefones: (87) 3877 – 7070 / 3871 – 7076 / 3871 - 7027 e-mail: [des.economico@salgueiro.pe.gov.br](mailto:des.economico@salgueiro.pe.gov.br) website: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br).

**4.1** - Os Shows artísticos objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- Local do evento ESTAÇÃO DO FORRÓ, Na Antiga Estação Ferroviária na Sede do Município de Salgueiro - PE
- Data dos Show: 21 de junho de 2023.



- c) Início a partir das 21:00 (Vinte e uma horas)
- d) Duração de cada show no mínimo: 01:30hs (Uma hora e trinta minutos) duração.

## 5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA

**5.1** - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

**A) Artistas Consagrados:** Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, os cantores e as bandas musicais de renome regionais, "**DANILO PERNAMBUCANO**", aqui representada pela empresa, **DANILO FILGUEIRA VERAS – EIRELI, CNPJ: 19.922.377/0001-26, Rua Luiz Soares Diniz, Nº 103, Bairro Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, Cep: 56.000-000**, bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O preço praticado pelo artista exclusivo acima citado é vantajoso para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

**I** - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

**II** - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

**III** - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

**IV** - O Show terá duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

**V** - A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.

**VI** - O valor proposto global é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para o show do cantor e/ou banda acima citada;

### **B) Diretamente ou empresário exclusivo:**

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

000007   
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Assim, o próprio artista se apresenta com exclusividade para shows, sem apresentar empresas exclusiva, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coadunam com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

## 6.0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

**6.1** O valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) pela apresentação dos serviços de shows artísticos da banda musicais de renome regionais: "**DANILO PERNAMBUCANO**", a ser realizada nos dias 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, na Sede do Município de Salgueiro, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do São João 2023, no Município de Salgueiro, é condizente com o praticado no mercado regional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

**6.2** - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

**6.3** - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, afigura-se-nos dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

**6.4** - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

**6.5** - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93. **6.6** - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

## 7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**7.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos Próprios do Município na seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2023

ORGÃO: 11  
UNIDADE ORÇAMENTARIA. 04  
PROJETO/ATIVIDADE: 4480  
DESPESA  
ELEMENTO:33.90.39.00



**7.2** - O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos;

**8.0 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA OU PESSOA FISICA CONTRATADA.**

I - Executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos pelo Município;

III - Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

IV - Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços:

V - Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas do presente Contrato: VI - Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.

VII - Dar ciência ao administrador responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

VIII - Tratar, por meio dos seus sócios, proposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes de demais prestadores de serviços contratados;

IX - Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;

X - Passar e testar som e iluminação em até 08(oito) horas antes da apresentação, informando, de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada;

XI - Respeitar a ordem seqüencial da grade de programação;

XII - Responsabilizar - se pelas despesas que envolvam deslocamentos (passagens, traslados, etc.), e estadias (diárias, alimentação, etc.) dos artistas e equipes:

XIII - Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;

IX - Permitir a transmissão simultânea do show a 03(três) telões localizados nas laterais do palco;

X - Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;





## 09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA.

I - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

II - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

III - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

IV - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

V - Montar em tempo toda estrutura do palco, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o rider técnico previamente fornecida pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança, afim de restar salvaguarda a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral;

VI - Comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo habil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao presente contrato e/ou aos serviços ora contratados;

VII - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusula deste contrato.

VIII - Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco:

IX - Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, afim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos:

§1º Entende - se por rider técnico a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, pedestais, caixas de som, mesa de som, camarim, iluminação, etc.

## 11. Da gestão do contrato

- A gestão do contrato gerado a partir desse processo caberá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – Prefeitura Municipal de Salgueiro, sendo que neste termo a designação como Comissão Organizadora.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Finanças, após o efetivo prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

000019

da Secretaria de Des. Econômico, Ciência e Tecnologia, no valor correspondente aos quantitativos comprovadamente executada.

12.2- A empresa Contratada emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos serviços.

12.3 - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

12.4 - A empresa que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da prestação dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

12.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1-** A fiscalização do Contrato será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado pela Secretaria ou Órgãos responsáveis, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

**13.2** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**14.1** - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

**14.2** - As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do contrato.

**14.3** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

000011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**14.4** - Quaisquer alterações do presente Termo de Referência, que se fizer necessários, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, deste Município.

Salgueiro, 10 de Maio de 2023

Assinado de forma digital por  
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483  
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483  
Dados: 2023.05.12 12:58:59 -03'00'

**Mara Evellyn Cândido Vasconcelos**  
Secretária de Des. Econômico, Ciência e Tecnologia



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

000012

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

ÍTEM	DATA	ATRAÇÃO	HORA	EMPRESA / CNPJ	VALOR TOTAL
01	21/06/2023	DANILO PERNAMBUCO	23:00 Hs	DANILO FILGUEIRA VERAS – EIRELI CNPJ: 19.922.377/0001-26 Rua Luiz Soares Diniz, Nº 103 Bairro Augusto Alencar Sampaio Salgueiro – PE Cep: 56.000-000	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.000,00

**Atenciosamente,**

Assinado de forma digital por  
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483  
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483  
Dados: 2023.05.12 13:01:07 -03'00'

**Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico,**  
**Ciência e Tecnologia**

000013



## JUSTIFICATIVA

A Estação do Forró, na Antiga Estação Ferroviária, tem sido palco de concentração de uma grande quantidade de pessoas que, com juntamente com seus amigos e familiares, ali se reúnem e participam, dentre outros eventos, do São João do município, evento este em um clima acolhedor e atrativo, inclusive pela decoração. O evento de São João, tem como objetivo despertar em cada visitante e participante o espírito junino que sempre esteve presente na vida do sertanejo, a comemoração dos Santo Juninos. Dentre as atrações deste São João, se destaca o artista Danilo Pernambucano, artista Salgueirense, mantedor da cultura nordestina. Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor cobrado pelo show, se mantém dentro dos padrões e comprovados via cópias de notas fiscais de shows anteriores, justificando assim a contratação do artista que é conhecido em nosso município e região sendo reconhecido por seu estilo e sua capacidade de animar os shows que realiza.

MARA EVELLYN CANDIDO DE  
VASCONCELOS:09725051483  
83

Assinado de forma digital por  
MARA EVELLYN CANDIDO DE  
VASCONCELOS:09725051483  
Dados: 2023.05.12 12:11:38 -03'00'

Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia solicitou a Contratação de atração musical (DANILO PERNAMBUCANO) para apresentação no São João 2023 do município.

Considerando JUSTIFICATIVA dos autos do processo.

Fica dispensado o presente objeto de acordo com o **ART. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.**

Salgueiro, 24 de maio de 2023



**JÉSSICA ALINE DA SILVA**  
Presidente da CPL

*Membros*



Juscelino Pereira da Silva



Gustavo Torres Marques



Maria das Graças Barros



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

DANILO FILGUEIRA VERAS ME

CNPJ Nº 19.922.377/0001-26

000016

**DANILO FILGUEIRA VERAS**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do CPF 078.131.344-94 e do RG nº 6473660 órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL-PE residente e domiciliado na Rua Luiz Soares Diniz, 103, anexos 1, bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000.

Na qualidade de empresário titular da EMPRESA DANILO FILGUEIRA VERAS ME, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26103461711, com sede na Rua Luiz Soares Diniz, 103 anexos 1, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.922.377/0001-26, Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada este registro de empresário individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O acervo desta empresa, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), foi aumentado para R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA : DANILO FILGUEIRA VERAS- EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

**DANILO FILGUEIRA VERAS**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do CPF 078.131.344-94 e do RG nº 6473660 órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL-PE residente e domiciliado na Rua Luiz Soares Diniz, 103, anexos 1, bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **DANILO FILGUEIRA VERAS- EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede Na Rua Luiz Soares Diniz 103, Anexos 1, bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE, CEP 56000-000.

20/05/2020



Certifico o Registro em 20/05/2020

Arquivamento 26600298975 de 20/05/2020 Protocolo 209363010 de 11/05/2020 NIRE 26600298975

Nome da empresa DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201429564267363



000017



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44640897472-ZENEIDE MATTIAS LINHARES

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

#### **DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objetos sociais: Produção Musical (9001-9/02), Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/04); aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03) e atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06).

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 21/03/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital social de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

#### **DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de Salgueiro/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

20/05/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 20/05/2020

Arquivamento 26600298975 de 20/05/2020 Protocolo 209363010 de 11/05/2020 NIRE 26600298975

Nome da empresa DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201429564267363

000018

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Salgueiro, 11 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
Danilo Filgueira Veras



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44640897472 - ZENEIDE NATIAS LINHARES

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
 Tabelionato - Registro de Imóveis  
 Títulos e Documentos e Poderes Jurídicos

Rua José Antônio de Barros, 321  
 Santo Antônio - Salgueiro - PE  
 Fone/Fax: (51) 3671-1888  
 Leo Gabriel Costa de Melo - 1º Tabelião Público

Reconheço por semelhança a firma indicada de  
**DANILO FILGUEIRA VERAS**  
 que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou  
 fé  
 Salgueiro, 12 de maio de 2020 11:26:14.

Em testemunha da verdade,  
**FABIANA DE OLIVEIRA SIMÃO** Esc. Notarial

Valor Total R\$ 3,37  
 Selo: 0073908, QUZ04202001, 00463  
 Consulta autenticidade em [www.tjpe.jus.br/ta5odigital](http://www.tjpe.jus.br/ta5odigital)

20/05/2020



Certifico o Registro em 20/05/2020

Arquivamento 26600298975 de 20/05/2020 Protocolo 209363010 de 11/05/2020 NIRE 26600298975

Nome da empresa DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201429564267363



209363010

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

000019

NOME DA EMPRESA	DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI
PROTOCOLO	209363010 - 11/05/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 26600298975  
CNPJ 19.922.377/0001-26  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020  
SOB N: 26600298975

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 44640897472 - ZENEIDE MATIAS LINHARES

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

20/05/2020



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44640897472-ZENEIDE MATIAS LINHARES

000020

**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

**OUTORGANTE:** DANILO FILGUEIRA VERAS, BRASILEIRO, EMPRESARIO, SOLTEIRO, portador da cédula de identidade no 6.473.660 emitido SDS-PE e inscrito no CPF sob no 078.131.344-94, residente na RUA LUIZ SOARES DINIZ Y. 103. AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAIO na cidade de SALGUEIRO, estado de PERNAMBUCO, com CEP nº 56.000-000.

**OUTORGADO:** ZENEIDE MATIAS LINHARES, BRASILEIRA, CONTADORA, DIVORCIADA, portador da cédula de identidade RG nº 2.995.036 emitido pela SDS — PE e inscrito no CPF sob nº 446.408.974-72, residente na AVENIDA ANTONIO ANGELIM Nº.570 SUBSOLO SALGUEIRO SHOPPING na cidade de SALGUEIRO, estado de PERNAMBUCO, com CEP no 56.000-000

**Poderes:** Por este instrumento particular, o OUTORGANTE, na condição de administrador da DANILO FILGUEIRA VERAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.922.377/0001-26, constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes de representação perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, com fins específicos para realizar o protocolo digitalizado do(s) seguinte(s) ato(s): ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI, nos termos da Resolução nº 01/2020 da JUCEPE.

**SALGUEIRO, 13 DE MAIO 2020.**

\_\_\_\_\_  
**DANILO FILGUEIRA VERAS**

20/05/2020



## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DANILO FILGUEIRA VERAS ME

000021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44640897472 - ZENEIDE MATIAS LINHARES

DANILO FILGUEIRA VERAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/04/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 078.131.344-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6473660, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ SOARES DINIZ, 103, ANEXOS 1, AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAIO, SALGUEIRO, PE, CEP 56000000, BRASIL titular da DANILU FILGUEIRA VERAS ME, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26103461711, com sede Rua Luiz Soares Diniz, 103, Anexos 1, Augusto de Alencar Sampaio Salgueiro, PE, CEP 56000000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.922.377/0001-26, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9001-9/02 - produção musical.
- 4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SALGUEIRO, 20 de março de 2020.

x



15/04/2020



Certifico o Registro em 15/04/2020

Arquivamento 20209504935 de 15/04/2020 Protocolo 209504935 de 01/04/2020 NIRE 26103461711

Nome da empresa DANILU FILGUEIRA VERAS ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139950073734903



209504935

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

000022

NOME DA EMPRESA	DANILO FILGUEIRA VERAS ME
PROTOCOLO	209504935 - 01/04/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26103461711  
CNPJ 19.922.377/0001-26  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2020  
SOB N: 20209504935

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 44640897472 - ZENEIDE MATIAS LINHARES

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

15/04/2020



# Procuração Particular

000023

Por este instrumento particular, eu **DANILO FILGUEIRA VERAS, BRASILEIRO, EMPRESARIO, SOLTEIRO**, portador da cédula de identidade R.G nº 6.473.660 emitido SDS-PE e inscrito no CPF sob nº 078.131.344-94, residente na RUA LUIZ SOARES DINIZ Nº. 103, AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAIO na cidade de SALGUEIRO, estado de PERNAMBUCO, com CEP nº 56.000-000, REPRESENTANTE DA EMPRESA **DANILO FILGUEIRA VERA INSCRITA NO CNPJ: 19.922.377/0001-26**, nomeio e constituo como meu procurador **ZENEIDE MATIAS LINHARES, BRASILEIRA, CONTADORA, DIVORCIADA**, portador da cédula de identidade R.G nº 2.995.036 emitido pela SDS – PE e inscrito no CPF sob nº 446.408.974-72, residente na AVENIDA ANTONIO ANGELIM Nº.570 SUBSOLO SALGUEIRO SHOPPING na cidade de SALGUEIRO, estado de PERNAMBUCO, com CEP nº 56.000-000 a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, requerer, assinar papéis e documentos, concordar ou não com o que se faça necessário para fins de me representar perante á JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO - JUCEPE, no período compreendido entre 01/04/2020 A 01/04/2025.

SALGUEIRO, 07 de ABRIL de 2020

**DANILO FILGUEIRA VERAS**

**CPF sob nº 078.131.344-94**

**CNPJ: 19.922.377/0001-26**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
 Tabelionato - Registro de Imóveis  
 Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Recorreu por semelhança a firma indicada de **DANILO FILGUEIRA VERAS** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fe.  
 Salgueiro, 08 de abril de 2020 10:44:25

Em testemunho da verdade  
**GLEISSE JOYCE DO NASCIMENTO BARROS (Tª AUTORIZADA)**

Valor total R\$ 5,27  
 Selo: 0073908.CQD02202001.02686  
 Consulta autenticidade em [www.tips.jus.br/selodigital](http://www.tips.jus.br/selodigital)

15/04/2020



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI  
CNPJ nº 19.922.377/0001-26

000024



DANILO FILGUEIRA VERAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/04/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 078.131.344-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6473660, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ SOARES DINIZ, 103, ANEXOS 1, AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAIO, SALGUEIRO, PE, CEP 56000000, BRASIL.

Titular da empresa de nome DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600298975, com sede Rua Luiz Soares Diniz, 103, Anexos 1, Augusto de Alencar Sampaio Salgueiro, PE, CEP 56000000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.922.377/0001-26, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.

**CNAE FISCAL**

9001-9/02 - produção musical  
4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional  
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALGUEIRO/PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SALGUEIRO, 17 de março de 2021.

Req: 81100000259916

Página 1

22/03/2021





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA DANILU FILGUEIRA VERAS EIRELI  
CNPJ nº 19.922.377/0001-26



*Daniilo Filgueira Veras*

000025

*[Handwritten signature]*

DANILO FILGUEIRA VERAS

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Tabelionato - Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos e Feições Jurídicas  
Luz Carneiro Gomes e Silva  
Rua João Vilanova de Souza, 201  
Santa Augusta - Salvador - BA  
Inscrição nº 02/00711900-  
Superior Notário

Reconheço por semelhança a firma indicada da  
DANILO FILGUEIRA VERAS  
que confere c/ o padrão reg. nesta serven. de Dou.  
de  
Salgueiro, 18 de março de 2021 11:12:48

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
GLEISSE JOYCE DO NASCIMENTO BARROS (ESC. ATO 12)

valor total R\$ 5,11  
Selo: 0073908.XHP01202104.10104  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

**CLG**  
**CARTÓRIO**  
LITIGADORA  
Salgueiro

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44640897472-ZENIDE MATTIAS LINHARES

Req: 81100000259916

Página 2

22/03/2021



Certifico o Registro em 22/03/2021  
Arquivamento 20219442134 de 22/03/2021 Protocolo 219442134 de 19/03/2021 NIRE 26600298975  
Nome da empresa DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 88175373215280



219442134

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

000028

NOME DA EMPRESA	DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI
PROTOCOLO	219442134 - 19/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26600298975  
CNPJ 19.922.377/0001-26  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021  
SOB N: 20219442134

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 44640897472 - ZENEIDE MATIAS LINHARES

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

22/03/2021

000027



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44640897472-ZENEIDE MATIAS LINHARES

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu ZENEIDE MATIAS LINHARES, Contadora, com carteira profissional nº 013458-0, inscrito no CPF nº 446.408.974-72, e RG nº 2995036 – SDS-PE expedida 04/11/2010, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 219442134 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

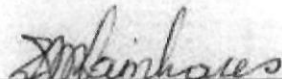
Documentos apresentados:

1. Ato de Alteração de Nº. 02 Da **DANILO FILGUEIRO DE VERAS EIRELI** (02 Páginas.).
2. Declaração de Autenticidade (01 Página)
3. Comprovante de Pagamento e CRC Da Contadora (02 Página)

(05 páginas).

Data: 19/03/2021

Assinatura: \_\_\_\_\_



22/03/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219442134 de 22/03/2021 Protocolo 219442134 de 19/03/2021 NIRE 26600298975

Nome da empresa **DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI**

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88175373215280

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA  
CNPJ nº 19.922.377/0001-26

000028



DANILO FILGUEIRA VERAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/04/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 078.131.344-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6473660, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ SOARES DINIZ, 103, ANEXOS 1, AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAIO, SALGUEIRO, PE, CEP 56000000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600298975, com sede Rua Luiz Soares Diniz, 103, Anexos 1, Augusto de Alencar Sampaio Salgueiro, PE, CEP 56000000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.922.377/0001-26, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### NOME FANTASIA

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade adotará o nome fantasia DANILO PERNAMBUCANO.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO..

### CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical  
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALGUEIRO/PE.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALGUEIRO, 23 de março de 2023.

Req: 81300000873110

Página 1

31/03/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA  
CNPJ nº 19.922.377/0001-26



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07813134494-DANILO FILGUEIRA VERAS

000029

---

DANILO FILGUEIRA VERAS

Req: 81300000873110

Página 2

31/03/2023



Certifico o Registro em 31/03/2023

Arquivamento 20239600070 de 31/03/2023 Protocolo 239600070 de 23/03/2023 NIRE 26600298975

Nome da empresa DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140775214557387



239600070

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

000030

NOME DA EMPRESA	DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA
PROTOCOLO	239600070 - 23/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26600298975  
CNPJ 19.922.377/0001-26  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023  
SOB N: 20239600070

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07813134494 - DANILLO FILGUEIRA VERAS - Assinado em 23/03/2023 às 17:59:28

Assinado eletronicamente por  
AMANDA AIRES VIEIRA  
Responsável pelo expediente da JUCEPE  
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

31/03/2023



000031

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 24/05/2023 08h44min

Data de Validade: 23/06/2023

Nº da Certidão: 01470468/2023

Nº da Autenticidade: 3V.B7.Q8.9M.MU

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI**

CNPJ: 19.922.377/0001-26

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: **RUA LUIZ SOARES DINIZ , 103**

Compl: **ANEXO 1**

Bairro: **AUGUSTO ALENCAR SAMPAIO**

Cidade: **Salgueiro/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		000032	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.922.377/0001-26</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>21/03/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DANILO PERNAMBUCANO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R LUIZ SOARES DINIZ</b>		NÚMERO <b>103</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO 1</b>
CEP <b>56.000-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAIO</b>	MUNICÍPIO <b>SALGUEIRO</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(87) 3871-1638</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **16:46:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO**

**Nº 0000000374**

000033

Razão Social

**DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00000006500**

C.N.P.J.: 19922377000126

Bairro

AUGUSTO DE ALENCAR SAMP

CEP

56000000

Localizado RUA LUIZ SOARES DINIZ, 00103 - CASA - SALGUEIRO-PE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**29950 - DANILLO FILGUEIRA VERAS LTDA**

Endereço

R LUIZ SOARES DINIZ, 103

Documento

C.N.P.J.: 19.922.377/0001-26

AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAL SALGUEIRO-PE CEP: 56000000

Requerimento

0000000374/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

## CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.salgueiro.pe.gov.br>

SALGUEIRO-PE, 03 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 31/07/2023**

COD. VALIDAÇÃO 0000000374





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO**

000034

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 0000000374**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 19.922.377/0001-26**

**DATA DE EMISSÃO: 03/05/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 31/07/23  
SALGUEIRO-PE, 03 DE MAIO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 03/05/23 às 23:04:50



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

000035

Número da Certidão: 2023.000002346550-06

Data de Emissão: 04/04/2023

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 19.922.377/0001-26

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000036

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA**  
**CNPJ: 19.922.377/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:01 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2023.

Código de controle da certidão: **7D12.7A6C.E60D.81E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000037



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.922.377/0001-26  
**Razão Social:** DANILO FILGUEIRA VERAS ME  
**Endereço:** RUA LUIZ SOARES DINIZ 103 ANEXO 1 / AUGUSTO A SAMPAIO / SALGUEIRO / PE / 56000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2023 a 07/06/2023

**Certificação Número:** 2023050903211988453983

Informação obtida em 24/05/2023 08:42:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000038

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.922.377/0001-26

Certidão n°: 12304950/2023

Expedição: 22/03/2023, às 16:15:34

Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.922.377/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000039

DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI  
CNPJ: 19.922.377/0001-26  
RUA: LUIZ SOARES DINIZ, 103  
BAIRRO: AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAIO CEP: 56.000.000  
SALGUEIRO-PE

---

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
**(INCISO XXXIII, ART. 7ª, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

A **DANILO FILGUEIRA VÉRAS EIRELI**, inscrito no **CNPJ: 19.922.377/0001-26**, por intermédio do seu representante legal, Danilo Filgueira Vêras, portador da carteira de identidade nº 6.473.660 SDS/PE, e do CPF nº 078.131.344-94, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Salgueiro, 03 de maio de 2023.

---

DANILO FILGUEIRA VERAS  
CPF: 078.131.344-94

000040

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**DANILO FILGUEIRA VERAS**

DCC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**6473660 SDS PE**

CPF DATA NASCIMENTO  
**078.131.344-94 13/04/1991**

FILIAÇÃO  
**RUBEM VERAS**  
**MARIA AUXILIADORA DA C**  
**RUZ FILGUEIRA VERAS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**AD**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**04745096810 31/07/2024 03/09/2009**

OBSERVAÇÕES  
 KAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Daniilo Filgueira Veras*

LOCAL DATA EMISSÃO  
**SALGUEIRO, PE 22/11/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Roberto Fontelles*  
 Roberto Carlos Moreira Fontelles  
 Diretor Presidente

46806186950  
 PE093902018

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1929108996  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1929108996





**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
 Tabelionato - Registro de Imóveis  
 Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Rua José Martinho de Barros, 821  
 Santo Antônio - Salgueiro - PE  
 Fone/Fax: (87)3871-1808  
 Luiz Gerardo Correia de Silva - 1º Tabelião Público



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE **DANILO FILGUEIRA VÉRAS** que colarem no padrão reg nesta serventia Dou fe Salgueiro/PE 07/04/2022 14:15:33  
 SELO 0073908\_YHA03202202\_01379 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seلودigital



Maria do Socorro dos Anjos - 2ª Substituta  
 Emol: R\$ 4,28 TJ; R\$ 0,48 FERM; R\$ 0,05 FUNSEG; R\$ 0,10 ISS; R\$ 0,24 TSNR; R\$ 0,95

**DANILO PERNAMBUCANO**  
 DANILO FILGUEIRA VÉRAS EIRELI

CNPJ: 19.922.377/0001-26

RUA LUIZ SOARES DINIZ, 103 - AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAIO - SALGUEIRO-PE

(87) 99626-2275 / (87) 99960-7777

Email: danilopernambucano@hotmail.com



**CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**

000041

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE** DANILO FILGUEIRA VÉRAS EIRELI, sito a Rua Luiz Soares Diniz, nº 103, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Cidade de Salgueiro/PE, CEP: 56.000.000, CNPJ- 19.922.377/0001-26, através do seu representante legal DANILO FILGUEIRA VÉRAS, CPF 078.131.344-94, RG 6.473.660 SDS/PE, residente na Rua Romão Bem Sampaio, 55 – Santo Antônio – Salgueiro-PE – CEP: 56.000-000 e do outro lado como **REPRESENTADO** DANILO FILGUEIRA VÉRAS, conhecido artisticamente como **DANILO PERNAMBUCANO**, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, portador da carteira de Identidade nº 6.473.660 SDS/PE e CPF: 078.131.344-94, na forma seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**Parágrafo único.** Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% ao representado e de 10% ao representante.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Pelo presente, declara o artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA-** Presente contrato é válido pelo prazo de dois anos a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA-** Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA-** Fica eleito o foro da Cidade de Salgueiro-PE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Salgueiro, 07 de Janeiro de 2022.



*Daniilo Filgueira Verás*  
 REPRESENTANTE

Daniilo Filgueira VÉRAS Eireli  
 CNPJ: 19.922.377/0001-26



*Daniilo Filgueira Verás*  
 REPRESENTADO

Daniilo Filgueira VÉRAS  
 CPF: 078.131.344-94



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota Nº  
0000000592


SÉRIE

000042  ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	25/07/2022	Competência	JUL/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	RECIFE-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI						
Nome Fantasia							
Endereço	RUA LUIZ SOARES DINIZ, 00103 - AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAI						
CPF/CNPJ	19.922.377/0001-26	Insc. Municipal	6500	UF	PE		Insc. Estadual
Cidade	SALGUEIRO	C.E.P	56000000	Comp.	CASA	Telefone	(87) 3871-1638

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE			E-mail			
Endereço	AV CAIS DO APOLO, 925 BAIRRO DO RECIFE 50030-903 RECIFE-PE						
CPF/CNPJ	11.508.942/0001-00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DANILO PERNAMBUCANO, NO DIA 10/07/2022, NO SÍTIO DA TRINDADE, NO CICLO JUNINO 2022, NO MUNICÍPIO DE RECIFE-PE.

CONF. SAC 739877/22-GGACF E TERMO DE INEX 2207/22. FCCR 5178839.

NOTA DE EMPENHO Nº 2 2022.02524-01.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1207 / 1207 / 900190200 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	25.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	25.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	25.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	500,00	bhpudzris		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	24.500,00	<a href="http://www.salgueiro.pe.gov.br/">http://www.salgueiro.pe.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	500,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 04/01/23 16:25

Hora da emissão: 14:01:25



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota Nº  
0000000538  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

000043

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	23/06/2022	Competência	JUN/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	TACARATU-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI						
Nome Fantasia							
Endereço	RUA LUIZ SOARES DINIZ, 00103 - AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAI						
CPF/CNPJ	19.922.377/0001-26	Insc. Municipal	6500	UF	PE		Insc. Estadual
Cidade	SALGUEIRO	C.E.P	56000000	Comp.	CASA	Telefone	(87) 3871-1638

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	Prefeitura Municipal Tacaratu			E-mail			
Endereço	RUA Pedro Toscano, 349 Centro 56480000 TACARATU-PE						
CPF/CNPJ	10.106.243/0001-62	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	8738431156

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DANILO PERNAMBUCANO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADE JUNINAS DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1207 / 1207 / 900190200 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	25.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	25.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	25.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	500,00	z9iybnbjg		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	24.500,00	http://www.salgueiro.pe.gov.br/		(=) Valor do ISS	500,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 27/06/22 11:24

Hora da emissão: 11:11:48



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota Nº  
000000541  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

000044

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	27/06/2022	Competência	JUN/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	IBIARA-PB	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI						
Nome Fantasia							
Endereço	RUA LUIZ SOARES DINIZ, 00103 - AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAI						
CPF/CNPJ	19.922.377/0001-26	Insc. Municipal	6500	UF	PE		Insc. Estadual
Cidade	SALGUEIRO	C.E.P	56000000	Comp.	CASA	Telefone	(87) 3871-1638

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA			E-mail			
Endereço	RUA ANTÔNIO RAMALHO DINIZ, 26 CENTRO 58980-000 IBIARA-PB						
CPF/CNPJ	08.943.268/0001-79	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	(83)3454-1035

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA DANILO PERNAMBUCANO, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2022, NO TRADICIONAL SÃO PEDRO, NO DISTRITO DE CACHOEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1207 / 1207 / 900190200 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	25.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	25.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	25.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	500,00	3drf5nghi		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	24.500,00	<a href="http://www.salgueiro.pe.gov.br/">http://www.salgueiro.pe.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	500,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 27/06/22 10:53

Hora da emissão: 10:53:02



000045

## APRESENTAÇÕES DE DANILO PERNAMBUCANO

O ARTISTA HÁ ALGUNS ANOS JÁ SE APRESENTA NO CICLO JUNINO DE PERNAMBUCO E VÁRIAS CIDADES POR TODO NORDESTE.

ABAIXO ALGUNS LINKS DE NOTÍCIAS SOBRE ALGUMAS DE SUAS APRESENTAÇÕES:

### **SÃO JOÃO DO RECIFE 2022**

LINK: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/viver/2022/06/sao-joao-do-recife-comeca-nesta-sexta-feira-confira-a-programacao.html>

### **PÁTIO DO FORRÓ (PALCO PRINCIPAL DO SÃO JOÃO DE CARUARU 2019)**

<https://www.joaoalberto.com/2019/05/01/programacao-completa-do-sao-joao-2019-de-caruaru-e-divulgada/>

### **SÃO JOÃO DE SALGUEIRO 2022**

<https://g1.globo.com/pe/petrolina-regiao/arraianosertao/2022/noticia/2022/06/22/sao-joao-de-salgueiro-comeca-nesta-quarta-feira-com-show-de-xand-aviao-veja-programacao.ghtml>

### **SÃO JOÃO DE ARARIPINA 2022**

<https://g1.globo.com/pe/petrolina-regiao/arraianosertao/2022/noticia/2022/06/20/sao-joao-de-araripina-comeca-nesta-segunda-feira-com-show-de-joao-gomes-veja-a-programacao.ghtml>

### **FESTIVAL VIVA GONZAGÃO EM EXU-PE 2018**

<https://g1.globo.com/pe/petrolina-regiao/noticia/2018/12/13/festival-viva-gonzagao-celebra-106-anos-de-luiz-gonzaga-em-exu.ghtml>

### **FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS 2012 – PALCO FORRÓ**

<https://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2012/06/festival-de-inverno-de-garanhuns-pe-tem-programacao-com-300-shows.html>

## DIVULGAÇÕES DE EVENTOS COM DANILO PERNAMBUCANO



DIA 20 DE JUNHO - SÃO JOÃO DE ARARIPINA 2022

JEREMOABO 2017  
ARRAIÁ DO  
Chico GATO

23 a 25  
Junho

A Melhor Alvorada da Bahia

18/06  
Samyra Show  
A Favorita do Brasil

23/06  
Batista Lima  
Amor A2  
Danietinha e Ferrô  
Quarta de Milha  
Danilo Pernambuco

24/06  
Unha Pinta  
Gil Mendes  
Os Três do Cariri

25/06  
Desejo de Menina  
Flávio Leandro

E MAIS ATRAÇÕES LOCAIS

JEREMOABO

JEREMOABO-BA

006047



# VIII Caprinofiló

FEIRA DE CAPRINOS E OVINOS DE SANTA FILOMENA-PE

PREMIAÇÃO  
**R\$ 50,000.00**



28 DE ABRIL	29 DE ABRIL	30 DE ABRIL
FORRÓ DO BOB ZECA BOTA BOM & ELSON VAQUEIRO ARREIO DE OURO	RAPHAEL ALENCAR DANILO PERNAMBUCANO FORROZÃO DAS ANTIGAS	MARCELO BATISTA JORGE DO ACORDEON

REALIZAÇÃO: Prefeitura de Santa Filomena  
Secretaria Municipal de Agricultura

ADPIO: Arranbicos, AD'Diper  
Município de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco

INFORMAÇÕES E ALUGUEL DE BAIAS  
(87) 99969.7391 - JUCINETE  
(87) 99656.8966 - ARNAEL

SANTA FILOMENA-PE

**RELEASE**

000048



Danilo Filgueira Vêras, nome artístico Danilo Pernambucano, nasceu na cidade de Salgueiro, no sertão de Pernambuco. Desde os 11 anos de idade já convivia no meio artístico, recitando poesias nas escolas, faculdades, pelo incentivo de seu pai que sempre admirou os poetas repentistas. Também participou de um grupo de forró de crianças, que era denominado “Forró Mirim”, ele era o vocalista do grupo, fizeram muito sucesso na região nesta época.

Em 2008, descobriu que a sanfona iria complementar seus dons artísticos e começou a tocar suas primeiras melodias no acordeon, herdando um pouco da musicalidade do seu avô Enésio e do seu tio Zenilton. Desde então o instrumento tornou-se parte de sua vida e após um ano estudando o instrumento já fazia shows em várias cidades do nordeste.

Entre vários eventos que já se apresentou, destaca-se: São João de Caruaru-PE (Pátio do Forró), São João do Vale (Petrolina-PE), São João de Senhor do Bonfim-BA, Missa do Vaqueiro (Serrita-PE), Festival de Inverno (Garanhuns-PE), São João do Recife-PE, SJ de Jeremoabo-BA, entre outros grandes eventos.

Hoje com 31 anos de idade e aproximadamente 10 anos de carreira artística, dentre os vários Cd's gravados, já contou com participações de grandes nomes, entre eles: Santanna, Flávio José, como também participou do Dvd de alguns artistas. Danilo concluiu o curso de Direito pela Universidade Católica de Pernambuco e já realizou a sua primeira apresentação internacional na África, em Angola na capital Luanda.

**Produção**

**(87) 9 9626-2275 – Rubem Vêras**

**Email: danilopernambucano@hotmail.com**





ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

000049

# ALVARÁ

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	6500	4911	31/12/2023

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI

DOCUMENTO C.N.P.J.: 19.922.377/0001-26

### ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA LUIZ SOARES DINIZ 00103CASA  
Bairro: AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAI - Cidade SALGUEIRO CEP 56000000

### PORTE DA EMPRESA

MICROEMPRESA

### No. do Processo

### CÓDIGO ATIVIDADE

1880 PRODUÇÃO MUSICAL

### CNAE

9001902 Produção musical

### CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

### Base Calculo

AREA

30,00

### VALOR DO TRIBUTO

120,46

### INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

#### OBSERVAÇÕES

90400888235494 ,PROTOCOLO DO CORPO DE BOMBEIRO Nº 1630800102

SALGUEIRO, 09 de Janeiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0023E223A00000006500

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.salgueiro.pe.gov.br/>

### PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



000050

## Proposta de Preço

À  
Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.

**Objeto:** Locação de serviços artísticos, de atração musical para se apresentar no dia 21 de junho do corrente ano, em praça pública, nas festividades do São João 2023, no município de Salgueiro-PE.

**Quantitativo:** 01 (um) show  
**Duração:** 1h50min  
**Horário do Show:** à combinar  
**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
**Artista:** Danilo Pernambucano  
**Local:** Praça Pública - Município de Salgueiro-PE.

**Obrigações do Contratante:**

1. Palco, Som, Iluminação e Camarim.
2. Preparação, produção e veiculação de peças publicitárias.

**Forma de Pagamento:** Depósito Bancário na Conta Jurídica da Empresa Danilo Filgueira Véras-ME até 48 horas antes da apresentação.

Salgueiro PE, 23 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Danilo Filgueira Véras

### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023

A realização de contratação sem a necessidade de formalização de certame licitatório encontra respaldo na própria lei nº 8.666/93, sobretudo nos casos em que restar constatada a inviabilidade de competição de licitantes em busca do melhor preço, conforme o caso em apreço.

Vejamos:

**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Pois bem. Analisando o supramencionado preceito normativo frente ao caso em foco, podemos facilmente perceber que, *a priori*, é possível sim a contratação pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação.

O Pátio de Eventos da Antiga Estação Ferroviária, têm sido palco de grandes eventos, destacando-se entre eles, o São João, considerado o maior evento da região do sertão central. O evento além de trazer alegria durante o período junino, tem como objetivo movimentar a economia local, assim como divulgar o potencial turístico do município. Dentre as atrações escolhidas para se apresentar durante o São João 2023, se destaca o cantor DANILO PERNAMBUCANO, artista salgueirense, mantedor da cultura nordestina.

Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor do cachê, é condizente com o praticado atualmente no mercado se compararmos com outros cantores da mesma qualidade e estilo musical, justificando assim a contratação que é bastante conhecido e aplaudida em todo o território brasileiro, possuindo assim experiência para a condução de shows para grandes plateias.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do evento. Demais disso, o preço de qualquer



serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas juninas provocando um aumento significativo na procura por bandas e artistas, consequentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura.

A empresa apresentou toda documentação pertinente quanto sua qualificação técnica e de notória especialização com a consagração quanto a participação em diversos eventos artístico e cultural, assim como notas de empenho e notas fiscais, justificando o valor da contratação, compatível com o que vem praticando no mercado com outros eventos.

Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação da empresa **DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA** pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da lei nº 8.666/93, desde que todas as condições acima destacadas sejam previamente observadas e atendidas.

Salgueiro, 24 de maio de 2023



---

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**  
Presidente da CPL

**MAPA DE APURAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de atração musical (DANILO PERNAMBUCANO) para apresentação no São João 2023 do município.

**NOME:** DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA

**CNPJ:** 19.922.377/0001-26

**ENDEREÇO:** RUA LUIZ SOARES DINIZ, 103, ANEXO 1

**BAIRRO:** AUGUSTO ALENCAR SAMPAIO

**CIDADE:** SALGUEIRO - PE

**CEP:** 56000-000

**PROJ. DE ATIVIDADE:** 4480 – **ELEMENTO** 3.3.90.39.00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de atração musical (DANILO PERNAMBUCANO) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró no dia 21/06/2023.	apresentação	1	20.000,00	20.000,00



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

000054

**SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023**

Em: 24 de maio de 2023  
De: Setor de Licitações e Contratos  
Para: Procuradoria Geral do Município.

Face o contido no artigo 38 parágrafo único da Lei 8666/93 e alterações posteriores estamos encaminhando a V.S. a para juntada de Parecer Jurídico com base nas disposições da Lei nº. 8666/93 e alterações, a documentação abaixo discriminada:

**-DOCUMENTO GERADOR:** PA nº 045/2023 (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia)

**-OBJETO:**

Contratação de atração musical (DANILO PERNAMBUCANO) para apresentação no São João 2023 do município.

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa consta nos autos do processo.  
Desta feita, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para exame e aprovação, com fulcro no que preceitua o artigo 38, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como em obediência ao preceito inserto no art. 26 do mesmo diploma, devendo-se observar se foram satisfeitas as exigências legais.

Assim, torna-se, justificada a presente contratação.

JÉSSICA ALINE DA SILVA  
Presidente da CPL



## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório n.º 108/2023, Inexigibilidade n.º 046/2023.

## RELATÓRIO.

Veio ao conhecimento dessa *Assessoria Jurídica* o **Processo Licitatório n.º 108/2023 – Inexigibilidade n.º 046/2023**, cujo **objeto trata-se da** contratação de atração musical (DANILO PERNAMBUCANO), para apresentação no SÃO JOÃO 2023 do Município de salgueiro/PE.

O Termo de Autuação se deu aos 24/05/2023, seguido pela Justificativa de Inexigibilidade. Na Inexigibilidade, sobretudo, nos casos em que restar constatada a inviabilidade de competição de licitantes em busca do melhor preço, conforme o caso em apreço, com base no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Compulsando os autos verifica-se no TERMO DE REFERÊNCIA que a Justificativa se dar devido a necessidade de contratação direta de empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar os serviços de shows artísticos.

Verifica-se que a contratada apresentou toda documentação, necessária, justificando o valor da contratação, compatível com que vem praticando no mercado com outros integrantes da Administração Pública.

Passamos a análise da documentação da contratada.

Verifica-se que apresentou os documentos restando devidamente habilitada.

Eis os fatos.

## DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

É cediço que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, XXI, CF/88.

Embora ocorra de forma excepcional, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação – como no caso dos art. 25, III da Lei n.º 8.666/93. Vejamos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

000056  
PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO

Neste caso, a contratada apresentou a documentação necessária para o contrato, restando ao final, de acordo com os termos da lei que autoriza a Inexigibilidade de Licitação.

#### CONCLUSÃO.

Considerando que todos os dispositivos da Lei n.º 8666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos foram fielmente atendidos, opina-se pela **REGULARIDADE** do Processo Licitatório n.º 108/2023, Inexigibilidade n.º 046/2023, sub examine.

É o Parecer

Salgueiro, 25 de maio de 2023.

ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO JÚNIOR.

Assessoria Jurídica  
OAB/PE n.º 44.049.

e





PARECER REGULAR

Processo licitatório Nº 108 / 2023

Inexigibilidade Nº 046 / 2023

Parecer Nº 15 / 2023

I – INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por finalidade analisar a possibilidade de contratação de um show artístico do cantor / banda **DANILO PERNAMBUCANO** e das bandas e cantores de nome nacionais e regionais, a ser realizada do dia 21 a 24 de Junho do corrente ano de 2023, na **ESTAÇÃO DO FORRÓ**, na sede do Município, na realização do **SÃO JOÃO 2023**, com início a partir das 20:00 (vinte horas), sem a realização de licitação, com base na inexigibilidade prevista no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços artísticos, desde que seja comprovada a notória especialização do artista ou empresa contratada.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro de comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho



anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Bem como, a Medida Provisória nº 1.167/2023, que prorroga a validade da Lei de licitações nº 8.666/93.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Na hipótese do caput, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do caput do art. 193." (NR)

III – JUSTIFICATIVA

A programação do SÃO JOÃO 2023, faz parte do calendário turístico do município, proporcionando a comunidade a oportunidade em que possam melhorar a renda através da comercialização de produtos e serviços. Portanto, faz-se necessário à contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento.

Podendo observar, que a empresa apresenta toda a documentação conforme o checklist exigido para participar em licitações no Município de Salgueiro.



#### IV – RAZÕES DA ESCOLHA

Artista consagrado levando em consideração parâmetros subjetivos, sobre tudo, o gosto popular. Sendo o cantor / banda “**DANILO PERNAMBUCANO**” bastante conhecida(o) no Município de Salgueiro e reconhecida por sua capacidade em animar multidões.

O preço praticado entã dentro da média do preço exigido pela banda para animar outros eventos do mesmo gênero, conforme demonstrado em notas fiscais apresentadas pela empresa.

#### V – CONCLUSÃO

Diante das informações e documentos em anexo apresentados, conclui-se que a contratação do show artístico para o SÃO JOÃO 2023 se enquadra no caso de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que a banda artistica escolhida possui notória especialização no tipo de apresentação que será realizada.

Salgueiro – PE, 29 de maio de 2023.

g vb

Documento assinado digitalmente  
EDJAN BARTOLOMEU DOS SANTOS  
Data: 29/05 2023 09:17:49 -0300  
Verifique em <https://sistemas.tre.gov.br>

**EDJAN BARTOLOMEU DOS SANTOS**  
Técnico de Controle Interno – Mat. 170038

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023**

**RATIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação de inexigibilidade de licitação, cujo feito foi tombado sob o nº 046/2022, em consonância com o parecer formulado pela procuradoria e controladoria geral do município.

Salgueiro, 29 de maio de 2023.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415  
Assinado de forma digital por  
MARCONES LIBORIO DE  
SA:22051805415  
Dados: 2023.05.29 11:28:45 -03'00'

---

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
PREFEITO**

### FASE PROCEDIMENTAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, autorizou a abertura do procedimento de licitação, Processo nº 108/2023 – Inexigibilidade nº 046/2023, a cargo da Presidente da CPL, a Srta. Jéssica Aline da Silva, constituído em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a Contratação de atração musical (DANILO PERNAMBUCANO) para apresentação no São João 2023 do município. CONTRATADO: **DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA.** CNPJ: 19.922.377/0001-26. **HOMOLOGO** o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na Lei dantes invocada, e demais disposições correlatas á espécie aplicada.

Publique-se, registre-se e intime-se, com os cumprimentos das formalidades legais.

Salgueiro, 29 de maio de 2023.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415  
Assinado de forma digital por  
MARCONES LIBORIO DE  
SA:22051805415  
Dados: 2023.05.29 11:28:33 -03'00'

---

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
**PREFEITO**

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**108/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 29/05/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 046/2023, Processo Licitatório Nº 108/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (DANILO PERNAMBUCANO) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA - CNPJ: 19.922.377/0001-26. ENDEREÇO:** Rua Luiz Soares Diniz, 103, Anexo 1. **BAIRRO:** Augusto Alencar Sampaio. **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Salgueiro/PE, 29 de maio de 2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**5A15720B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2023. Edição 3350  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>